



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO N°** 549/2025-PREST-CONTAS-FSPH  
**ENTIDADE** Fundação de Saúde Parreiras Horta - **FSPH**  
**GESTOR** Luciana Cândida Déda Chagas de Melo  
**PERÍODO** 01/01/2024 a 01/04/2024  
**GESTOR** Charles Leal Souza  
**PERÍODO** 01/04/2024 a 31/12/2024  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** 2024

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA N° 38/2025/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas da **Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual n° 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei n° 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis” (fls. 10, 15 e 17), acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão (fls. 11 a 14, 16 e 18 a 20), conforme o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 3 da IN n° 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do Art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

---

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4928  
[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da **FSPH** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2025, apresentado de forma digital por meio do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 1010 páginas, numerado automaticamente pelo sistema (folhas 1 a 1009); conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

**2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas da **FSPH** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Geral, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

**2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Saúde, Secretaria a qual a **FSPH** está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas (fl. 1069), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do Art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**2.4 – Identificação da Entidade**

A Identificação da **FSPH**, CNPJ Nº 10.439.192/0001-90, consta à fl. 23, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso I, alínea “c”.

**2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP consta às fls. 1032 a 1033, e demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade durante o exercício, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP (fls. 1032 a 1033), verifica-se que as recomendações/solicitações foram atendidas pela entidade.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

## 2.6 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 670 a 1006, apresentando a Fundação e sua estrutura organizacional, demonstrando as metas estabelecidas e as ações realizadas no exercício de 2024, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024

## 2.7 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.7.1 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, na forma da Lei nº 6.404/76, atualizada pela Lei nº 11.638/07, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 25), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	4.853.108,65	5.051.280,57	CIRCULANTE	3.072.773,23	12.675.912,67
NÃO CIRCULANTE	13.761.238,49	13.476.086,11	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.541.573,91	5.851.454,01
<b>TOTAL</b>	<b>18.614.347,14</b>	<b>18.527.366,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.614.347,14</b>	<b>18.527.366,68</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, cujo total, em 31/12/2024, atingiu o valor de **R\$ 18.614.347,14**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um crescimento de aproximadamente **0,47%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 86.980,46**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor total de **R\$ 4.853.108,65**, representando aproximadamente **26,07%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor de **R\$ 13.761.238,49**, representando aproximadamente **73,93%** do Ativo Total.
- d) O Passivo Exigível (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) compreende as origens e aplicações de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total, em



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

31/12/2024, atingiu o valor de **R\$ 3.072.773,23**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma diminuição de aproximadamente **75,76%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 9.603.139,44**.

e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. O Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 3.072.773,23**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu uma redução da ordem de **R\$ 9.603.139,44**.

f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Não Circulante registrou um saldo no valor de **R\$ 0,00**, sendo o mesmo valor do saldo em 31/12/2023, não apresentando movimentação durante o exercício de 2024.

g) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, apresentou o valor de **R\$ 15.541.573,91**, assim detalhado:

**DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)**

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
10.831.918,47	-2.593.484,42	8.238.434,05	7.303.139,86	15.541.573,91

**2.7.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial.

**a) Índice de Liquidez Imediata:** Caixa e Equivalente de Caixa / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	2.087.028,84	<b>0,68</b>
Passivo Circulante	3.072.773,23	

Este índice demonstra que a **FSPH** possui a quantia de **R\$ 0,68** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de **R\$ 985.744,39**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**b) Índice de Liquidez Corrente:** Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	4.853.108,65	<b>1,58</b>
Passivo Circulante	3.072.773,23	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 1,58** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.780.335,42**.

**c) Índice de Liquidez Seca:** Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante

AC – ESTOQUES	4.457.677,80	<b>1,45</b>
PC	3.072.773,23	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a entidade possui **R\$ 1,45** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

**d) Índice de Liquidez Geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	4.853.108,65	<b>1,58</b>
PC + PNC	3.072.773,23	

O índice indica que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 1,58** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**e) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	3.072.773,23	<b>0,165</b>
ATIVO TOTAL	18.614.347,14	

Este índice demonstra o grau de endividamento da **FSPH**, Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,165** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.7.2 - Demonstração de Resultado do Exercício – DRE**

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 1034), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

No exercício de 2024, a “Demonstração do Resultado do Exercício – DRE” apresentou um **superavit do exercício** da ordem de **R\$ 10.831.918,47**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento no valor de **R\$ 9.648.961,74**, conforme quadro abaixo, decorrente da seguinte situação:

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)</b>	
RECEITAS	77.903.867,70
DESPESAS	67.071.949,23
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>10.831.918,47</b>

- a) As Receitas demonstradas na “Relação Analítica das Receitas” (fl. 33), perfazem um total de **R\$ 77.903.867,70**, que confere com o total da “Receita Operacional Líquida”, no valor de **R\$ 77.896.736,95**, adicionado às Receitas Financeiras, no valor de **R\$ 7.130,75**, demonstrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”;
- b) As Despesas demonstradas na “Relação Analítica das Despesas” (fls. 34 a 35), perfazem um total de **R\$ 67.071.949,23**, que confere com o total das “Despesas”, no valor de **R\$ 67.071.498,31**, adicionado às Despesas Financeiras, no valor de **R\$ 450,92**, demonstrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”;
- c) Do confronto entre o total das Receitas, no valor de **R\$ 77.903.867,70**, e o total das Despesas, no valor de **R\$ 67.071.949,23**, acima apresentados, a **FSPH** apurou um **superavit** da ordem de **R\$ 10.831.918,47** que confere com o valor do “Deficit/Superavit do Exercício” registrado na “Demonstração do Resultado do Exercício”.

**2.7.3 - Demonstração do Valor Adicionado**

A “Demonstração do Valor Adicionado - DVA” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 27) em atendimento ao que estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item “3” da Instrução



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Normativa nº 001/SETC/2024, sem exposição de valores. De acordo com Nota 08 das Notas Explicativas (fl. 509), a DVA não é obrigatória para a Fundação.

#### **2.7.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 1035), conforme estabelece o Art. 11, inciso I alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e apresentou um aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 777.304,16**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.062.456,54	1.006.376,58
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-285.152,38	-1.211.660,39
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>777.304,16</b>	<b>-205.283,81</b>

#### **2.7.5 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 32), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com a DMPL, o Patrimônio Líquido da **FSPH**, no valor inicial de **R\$ 5.854.454,01**, sofreu modificação durante o exercício de 2024 decorrente do superavit do exercício, no valor de **R\$ 9.690.119,90**, encerrando o exercício com o saldo de **R\$ 15.541.573,91**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido demonstrado no Balanço Patrimonial.

#### **2.7.6 - Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido**

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, na forma do Anexo XXII, do Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 6 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, foi anexado na Prestação de Contas (fl. 29), registrando, em 31/12/2024, o total do Patrimônio Líquido de **R\$ 15.541.573,91**, demonstrando que 100% do capital se refere a participação do Estado.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.7.7 - Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício**

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 30, e o Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo XXIV, Art. 11, inciso I, alínea “f” item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta à fl. 31, e registram que não houve informação no exercício de 2024.

**2.7.8 - Da Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal**

Em atendimento Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi anexada à Prestação de Contas (fl. 668), justificativa quanto a publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, informando-se que a **FSPH** realizará a publicação após aprovação do Conselho Curador, de acordo com o que preconiza o Estatuto Social da Fundação.

**2.7.9 - Relação Analítica das Receitas e das Despesas**

A Relação Analítica das Receitas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 33), detalhando as receitas no valor total de **R\$ 77.903.567,70**.

A Relação Analítica das Despesas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 11 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 34 a 35), detalhando as despesas no valor total de **R\$ 67.071.949,23**.

**2.7.10 - Parecer do Conselho Fiscal**

O Parecer nº 001/2025 do Conselho Curador foi apresentado às fls. 1070 a 1073, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 12 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, opinando-se pelo Parecer Regular das contas da **FSPH** do exercício financeiro de 2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### **2.7.11 - Relatório de Auditoria Externa**

Não consta o “Parecer de Auditoria Externa”, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 13 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024. De acordo com Justificativa apresentada (fl. 669), a **FSPH** não está entre as entidades sujeitas à auditoria externa, salvo em caso de solicitação pelo Conselho Curador.

### **2.7.12 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 505), e registra o valor total pago de **R\$ 4.114,00**.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 506), e não registrou movimentação no exercício de 2024.

### **2.7.13 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 507 a 510), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.8.1 – Das Disponibilidades Financeiras**

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 2.087.028,84**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 3.072.773,23**, ocasionando, dessa forma, uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 985.744,39**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	2.087.028,84
(-)	Passivo Circulante	3.072.773,23
=	<b>Resultado</b>	<b>-985.744,39</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos das contas bancárias do mês de dezembro de 2023 e respectivas Conciliações (fls. 512 a 536), constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação dos saldos das contas com os respectivos extratos.

No tocante ao Termo de Conferência de Valores em Caixa, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, foi apresentado à fl. 1036, informando que não existe saldo em Dinheiro e existe a quantia de **R\$ 2.064.625,89** em Bancos, que não está em conformidade com a conta “Caixa e Equivalente de Caixa” do “Balanço Patrimonial” (fl. 25). Entretanto, nos Demonstrativos da Conciliação Bancária, foram informados ajustes nos saldos dos razãoes, permitindo a conformidade entre os saldos ajustados e os saldos dos extratos bancários.

## **2.8.2 – Do Almojarifado**

O saldo atual do almojarifado, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 395.430,85**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Em relação ao exercício anterior, verifica-se que houve uma redução de aproximadamente 76,38%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 1.278.528,82**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado” à fl. 538, demonstrando o saldo anterior no valor de **R\$ 1.673.959,67**, que adicionado às entradas no almojarifado no valor de **R\$ 17.339.738,76**, e subtraído das saídas no valor de **R\$ 18.618.267,58**, resultou no saldo atual de **R\$ 395.430,85**, que confere com o saldo contabilizado na conta “Estoques” do Balanço Patrimonial, fl. 25.

O “Inventário dos Materiais de Consumo no Almojarifado” foi apresentado às fls. 582 a 592, e demonstra em estoque o valor de **R\$ 3.228.366,37**, que está em desacordo com o saldo demonstrado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado” (fl. 538), bem como o da conta “Estoques” do Balanço Patrimonial (fl. 25). A justificativa para tal inconformidade encontra-se na Nota 04 das Notas Explicativas, à fl. 508.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 13.861.877,39**, em 31/12/2024, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 285.152,38**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, (fls. 541 a 544), foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que houve movimentação no valor de **R\$ 274.323,10**, o que não está em conformidade com a variação detectada no Balanço Patrimonial (fl. 25). Tal inconsistência foi citada e esclarecida na Nota 03 das Notas Explicativas (fl. 508).

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, (fl. 545), foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” foram apresentados nesta Prestação de Contas (fls. 546 e 547), nas formas dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registram que não houve movimentação no exercício.

O Inventário Físico dos Bens Móveis foi anexado (fls. 548 a 579) sem discriminação dos valores dos bens, e o Inventário Físico dos Bens Imóveis (fl. 580), consta sem a relação dos bens. Registre-se as inconsistências discriminadas à “Nota 03: Inventário Físico dos Bens Constitutivos do Patrimônio” das Notas Explicativas (fl. 508), a qual menciona a não conformidade do Inventário com o registrado contabilmente.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fl. 581), encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

### **2.8.4 - Do Inventário Geral das Dívidas e Obrigações**

O “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações Existentes” (fls. 593 a 594), conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

demonstrando o saldo total no valor de **R\$ 3.072.773,23**, que confere com o total contabilizado no “Passivo Circulante”, do Balanço Patrimonial (fl. 25).

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)” (fls. 1038 a 1055) foi apresentado, na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que houve movimentação no período, entretanto, o relatório não apresenta o total do valor estimado e do valor executado.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)” (fls. 615 e 617) foi apresentado, na forma do Anexo XXVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra os valores celebrados de **R\$ 100.000,00** e **R\$ 60.000.000,00**, e os valores executados de **R\$ 123.626,87** e **R\$ 62.094.773,93**.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos)” foram apresentados (fls. 618 e 620), na forma do Anexo XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

## **2.10 – Outros Demonstrativos**

### **2.10.1 - Da Relação Nominal dos Administradores**

A Relação Nominal dos Administradores, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da Entidade, no exercício de 2024, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas (fls. 623 a 628).

### **2.10.2 - Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2024, anualidade 2023, foi anexada ao processo de Prestação de Contas (fls. 658 a 662 e fl. 1057),



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item “2”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### **2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador**

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão Negativa de Débitos Profissional do Contador (fls. 08 a 09), conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

### **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Gestor responsável, por meio da Diligência nº 49/2025/SETC, cujo atendimento pelo Agente Responsável não foi suficiente para saná-las por completo.

Do exame da documentação da Prestação de Contas da **FSPH**, foram evidenciadas inconsistências nos seguintes itens:

- Item 2.8.2 – Do Almoxarifado: Divergência de **R\$ 2.832.935,52** no comparativo entre o “Inventário dos Materiais de Consumo no Almoxarifado” em relação ao “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, bem como ao registrado na conta “Estoque” do “Balço Patrimonial”. Embora justificada em Notas Explicativas, a referida divergência é recorrente do exercício anterior;
- Item 2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis: Divergência de **R\$ 10.829,28** entre a movimentação apresentada no “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” (fls. 541 a 544) e a variação detectada na conta “Bens Móveis” do Balço Patrimonial (fl. 25). Embora justificada em Notas Explicativas, a referida divergência também é recorrente do exercício anterior;
- Item 2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis: O “Inventário Físico dos Bens Móveis” foi anexado sem discriminação dos valores e da quantidade dos bens, e o “Inventário Físico dos Bens Imóveis” consta sem a relação individualizada dos bens;
- Item 2.9.1 - Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício: O “Demonstrativo dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Firmados (Concedidos)” (fls. 1038 a 1055) foi apresentado sem o total do valor estimado e do valor executado.

#### **4 - DA CONCLUSÃO**

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas da Fundação de Saúde Parreiras Horta - **FSPH**, contendo 1076 páginas, numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 1070, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, ressaltando-se os apontamentos apresentados no item “**3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**”.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **FSPH** referente ao exercício de 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2025.

---

**Wesley Sousa Teixeira**  
Contador  
CRC/SE – 8734/O-0

---

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4928  
[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BI0E-TIWE-XAR6-FOSH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WESLEY SOUSA TEIXEIRA 28/04/2025 13:13:50 (Certificado Digital)